



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000092/2021
Processo: 9017-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Trata-se de Projeto de Lei 92/2021 de autoria nobre vereador Julio Rossignolli Barros visando afixação de placa que informa sobre a proibição de discriminação virtude de raça, sexo, cor, origem, orientação sexual, identidade de gênero, condição social, idade, deficiência física ou intelectual, ou doença não contagiosa no município de juiz de fora. Ratificamos a constitucionalidade e legalidade da proposta por estar de acordo inclusive com o artigo 108 da Lei Orgânica do Município que visa diminuir as desigualdades, discriminações e promover os direitos humanos em Juiz de Fora. O projeto de lei tem conteúdo louvável, principalmente por através da afixação das placas em locais públicos promover a educação da população local com a finalidade de extinguir qualquer tipo de discriminação no município de Juiz de Fora. Assim, nesta Comissão da Educação, manifestamos favorável ao projeto de lei e liberamos ao plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 02 de julho de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT